

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 237

Suspende a execução e os efeitos da Lei Municipal n.º 2.414, de 08 de setembro de 1995 que "Concede autorização ao Poder Executivo Municipal".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, em cumprimento ao disposto no art. 14, inc. XXVII, da Lei Orgânica do Município edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1% Fica suspensa a execução e os efeitos da Lei Municipal n.º 2.414, de 08 de setembro de 1995 que "Concede autorização ao Poder Executivo Municipal", face a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 70003128188, datada de 19 de novembro de 2001, que a declarou inconstitucional.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio, 26 de dezembro de 2001.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Adival Soares de Oliveira,

Presidente.

Nilton da Silva Severo,

1º Secretário.

Michele Martins Pereira, Vice-Presidenta.

Sérgio Luiz da Silva, 2º Secretario.